



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DO LIMOEIRO (AESL) /  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DO LIMOEIRO  
(FACAL)  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM  
ENFERMAGEM  
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA  
PROCESSO Nº 166/2018

*Publicado no DOE de 30 /05/2019 pela  
Portaria SEE nº 3477/2019, de 29/05/2019*

**PARECER CEE/PE Nº 042/2019-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/05/2019.**

## **1 RELATÓRIO**

O Presidente da Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), Instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL), com sede no município de Limoeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11166741/0001-63, protocolou Ofício nº 128/2018 neste Conselho, em 09/10/2018, solicitando este Conselho Autorização para a oferta do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 001/2017, o processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Ofício da AESL ao presidente do CEE/PE;
- Ato de Criação da Mantenedora e suas alterações - Lei Municipal nº 1.004;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento Interno da Instituição;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Identificação dos dirigentes das Instituições mantenedora e mantida;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Relatório Descritivo de Execução da Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 31/05/2019;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Parecer CEE/PE nº 101/2017-CES de Recredenciamento da Instituição;
- Declaração de Acessibilidade;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Relatório de Desempenho ENADE 2015;
- Relatório de verificação *in loco* das condições institucionais para oferta do curso.

A Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL) foi recredenciada pelo parecer CEE/PE nº 101/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE-PE), pela Portaria SEE/PE de nº 9001, de 10/10/2017.

O pedido originou o Processo de nº 166/2018 que foi distribuído para esta conselheira relatora em 29 de outubro de 2018; constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada a nomeação da Comissão de Verificação das Condições para Oferta do Curso, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 47/2018, composta por Maria do Carmo Tinoco Brandão, representando o Conselho Estadual de Educação (CEE/PE) e pelas especialistas Fábria Maria de Lima e Maria das Neves Figueiroa.

Após a realização dos trabalhos de verificação, a comissão apresentou relatório, datado de 08 de março de 2019, no qual os especialistas apresentam manifestações acerca das condições avaliadas e recomendaram a Autorização do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Em 11 de março de 2019, esta relatoria solicitou à IES esclarecimentos quanto às recomendações da Comissão de Verificação, tendo sido anexado o Ofício de nº 024/2019, de 28 de março/2019 da AESL/FACAL com suas respectivas comprovações. (fls. 625-645).

## **2 ANÁLISE**

Para proceder a presente análise, esta relatoria tomou como referências normativas o Parecer CNE/CES nº 55/2015, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e a Resolução CEE/PE nº 01/2017, que regula, entre outros, a renovação do reconhecimento dos cursos de bacharelado, além do Relatório da Comissão de Verificação *in loco*, do qual apresentamos as seguintes informações.

### **2.1 Aspectos Gerais da Instituição**

A Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL), mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), foi criada em 1973 pela Lei Municipal nº 1.004/73, é uma Instituição de Ensino Superior que oferta cursos de graduação desde 1976, tendo seu primeiro Curso de Administração autorizado pelo Parecer nº 65/1976 do CEE/PE e pelo Decreto Federal nº 83.642, de 17/05/1979, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 024, de 08/01/1982, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 12/01/1982.

Buscando atender às demandas formativas da região desde então, a FACAL ampliou sua oferta de cursos, oferecendo atualmente Ciências Contábeis, Matemática, Física, Pedagogia e Direito. Neste sentido, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) a sua missão está compatível com o campo de atuação proposto para a Instituição, ou seja, “participar ativamente do desenvolvimento sócio-cultural-econômico da cidade de Limoeiro e da região, formando profissionais especialistas e nível superior dotados de competências técnico-científicas e sociais que os habilitem a fazer uma leitura crítica da realidade, intervindo nela de modo criativo, baseado em valores de responsabilidade, ética e solidariedade, visualizando o bem comum, ação maior da cidadania” (fl.92).

### **2.2 Infraestrutura**

A FACAL conta com salas distribuídas em dois prédios, as quais apresentam condições adequadas de iluminação, com janelas, ventilador, ar-condicionado e quadro branco. O prédio principal conta com 18 (dezoito) salas de aula, e o anexo conta com 13 (treze) salas de aula (fls. 728 a 730).

A Instituição de Ensino Superior (IES) possui sala de professores, sala da direção, sala de vídeo com equipamentos de som e capacidade para 35 alunos, sala do Núcleo de Práticas

Jurídicas, sala da coordenação pedagógica, sala da secretária acadêmica, sala de recepção, sala da tesouraria, sala de tecnologia da informação (TI) e sala de atendimento do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), todas climatizadas.

Os equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes e os materiais de apoio pedagógico atendem, satisfatoriamente, às necessidades do Curso que pleiteia a renovação de reconhecimento.

O Laboratório de Informática fica no prédio anexo e conta com 16 computadores e um servidor equipado com internet em rede. A FACAL dispõe, também, de um auditório com capacidade para 270 pessoas.

A Comissão de Verificação *in loco* informa que a IES garante a acessibilidade às pessoas com deficiência, principalmente os cadeirantes. Relata que as salas estão sinalizadas verticalmente em Braille, que existe piso tátil, anel tátil, corrimão em Braille e uma plataforma elevatória para acesso ao piso superior do prédio, além disso foram realizadas reformas nos banheiros para melhorar o acesso das pessoas com deficiência.

No entanto, a Comissão recomendou em seu Relatório que a IES atualizasse os equipamentos do laboratório de Anatomia e Microscopia, as salas de convivência e de aula. A Conselheira Relatora solicitou pronunciamento da FACAL e, em 28 de março de 2019, por meio do Ofício nº 024/2019, a Instituição informou que a recomendação da Comissão de Verificação foi atendida (cf. fotos – fls. 636 a 640).

### **2.3 Biblioteca**

A biblioteca da FACAL é climatizada e está organizada de modo a atender às necessidades de estudo e pesquisa dos estudantes, com sala de estudo em grupo, cabines para estudo individual e acervo com livre acesso aos discentes. O Laboratório de Informática é integrado ao espaço da biblioteca.

A IES tem contrato firmado com a Biblioteca Virtual Pearson Education com acesso a 5.000 títulos virtuais.

A Comissão de Verificação identificou a existência de um acervo bibliográfico em construção, mas atualizado e condizente com a matriz do Curso de Bacharelado em Enfermagem, com projeto de ampliação semestral dos livros físicos.

### **2.4 Projeto Pedagógico**

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação e bacharelado, na modalidade presencial e a Resolução CEE/PE nº 01/2017.

O Projeto Pedagógico do Curso apresentado reflete, com clareza, o perfil do egresso a ser formado pela Matriz Curricular, com uma distribuição equilibrada, contemplando carga horária teórica, Atividades Práticas, Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares. No entanto, a Comissão de Verificação fez algumas recomendações que foram atendidas por meio do Ofício nº 024/2019, em 28 de março de 2019 (fls. 626 a 630).

O curso busca formar profissionais enfermeiros (as) qualificados (as) para prestar assistência integral à saúde individual e coletiva nos níveis primário, secundário e terciário e, especificamente, melhorar os indicadores de saúde da região, por meio de intervenções assistenciais, gerenciais, educativas e investigativas.

O curso tem duração de 5 (cinco) anos, ou seja, 10 períodos, com carga horária de 4.000 horas e está configurado a partir os seguintes eixos integradores:

1. Intervenções de Enfermagem no processo de educação, saúde e sociedade.
2. Bases científicas/tecnológicas às ações em enfermagem.
3. Avaliação dos sistemas orgânicos.
4. Promoção e prevenção à saúde do adulto e do idoso.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada à mulher, à criança e ao adolescente nos níveis primário e secundário de atenção à saúde.
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto e ao idoso em serviços de saúde.
7. Sistematização da Assistência em serviços de saúde.
8. Atuação da Enfermagem em gestão e docência.
9. Prática e Pesquisa Clínica em Enfermagem

Em atendimento à legislação para educação superior, estudos atualmente considerados indispensáveis à complementação da formação profissional cidadã foram inclusos no Curso de Bacharelado em Enfermagem: Libras Básica (Decreto Federal nº 5.626/2005); Educação das Relações Étnico-Raciais, o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em atendimento à Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004 será vivenciado na Matriz Curricular, incorporada nos conteúdos das diferentes disciplinas, nas atividades acadêmicas complementares e como tema de iniciação científica e pesquisa; Educação Ambiental será integrada às disciplinas de modo transversal, de acordo com a Lei Federal nº 9.795, de 27/04/1999 e o Decreto Federal nº 4.281, de 25/06/2002; e Ensino dos Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012, será vivenciado de forma articulada e transversal, principalmente, na Disciplina Direitos Humanos, Ética e Cidadania.

Após sugestão dos especialistas da Comissão de Verificação, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado foi formado pela Portaria nº 01/2019, de 31 de janeiro de 2019, para atendimento à Resolução CONAES nº 01/2010.

O sistema de avaliação é realizado por disciplina, considerando a frequência mínima 75% e sobre o aproveitamento, que será avaliado pela participação e por verificações pontuais às quais serão atribuídas notas de 0 a 10,0 e média não inferior a 7,0 para aprovação sem exame final, e 5,0 após realização desse exame.

### MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

<b>1º Período: Educação, Saúde e Sociedade</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Evolução Histórica da Enfermagem	30	02	30	--	--
Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico I	30	02	30	--	--
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	30	02	30	--	--
Sistema Único de Saúde	60	04	60	--	--
Biologia Celular e Molecular	60	04	60	--	--
Anatomia I	60	04	30	30	Teórica e prática
Prática Integradora	30	02		30	--
<b>Atividades Complementares</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL</b>	<b>325</b>	<b>20</b>			

<b>2º Período: Bases Científicas e Ações em Enfermagem</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Fundamentos da Nutrição	60	04	60	-	--
Semiologia e Semiotécnica I	90	04	60	30	Teórica e Prática
Histologia Básica	30	02	30		--
Libras	30	02	30	-	--
Informática para saúde	30	02	30	-	--
Fisiologia	60	04	30	30	Teórica e Prática
Prática Integradora	30	02	30	-	--
Atividades Complementares	25	-	-	25	--
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>20</b>			
<b>3º Período: Avaliação dos Sistemas Orgânicos</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Histologia dos Sistemas	30	02	15	15	Prática e Teórica
Anatomia 2	60	2/2	30	30	Prática e Teórica
Fisiologia 2	60	04	60	-	--
Português Elementar	30	02	30	--	--
Semiologia e Semiotécnica 2	90	04	60	30	--
Imunologia	30	02	30	-	--
Genética Humana e Embriologia	30	02	30	-	--
Prática Integradora	30	02	-	30	--
Atividades Complementares	30	-	-		--
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>22</b>			
<b>4º Período: Promoção e Prevenção à Saúde do Adulto</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Semiologia e Semiotécnica 3	60	2/2	30	30	Teoria e Prática
Parasitologia	60	2/2	30	30	Teoria e Prática
Psicologia do Desenvolvimento	30	02	30	-	--
Enfermagem na Atenção à saúde do Adulto	60	04	60	-	--
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60	04	30	30	--
Prática Integradora	30	02	30		--
Atividade Complementar	30	-	-	-	--
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>22</b>			
<b>5º Período: Sistematização da Assistência de Enfermagem Aplicada à Saúde do Adulto</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Assistência de Enfermagem nas Afecções Sistêmicas e nos Processos Crônicos	90	4/2	60	30	Teoria e Prática
Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - DIP	60	04	60	--	--
Enfermagem em Centro de Material e Esterilização	60	2/2	30	30	Teoria e Prática
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90	4/2	60	30	Teoria e Prática
Assistência de Enfermagem ao Idoso	60	04	30	30	--
Prática Integradora	30	02	30	--	--
Atividade Complementar	30	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>	<b>22</b>			

<b>6º Período: Sistematização da Assistência de Enfermagem Aplicada à Mulher, a Criança e ao Adolescente</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Assistência de Enfermagem na saúde do RN, criança e adolescente	90	4/2	60	30	--
Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher	90	4/2	60	30	--
Assistência de Enfermagem ao Neonato	60	2/2	30	30	--
Assistência de Enfermagem a Parturiente e Puérpera	60	4	60	--	--
Saúde da Mulher em Atenção Primária	30	02	30	--	--
Prática Integradora	30	02	30	--	--
Atividade Complementar	30	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>26</b>			
<b>7º Período: Sistematização da Assistência de Enfermagem Hospitalar</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP*</b>	<b>Obs.</b>
Assistência de Enfermagem em emergência	90	4/2	60	30	Teoria e Prática
Urgência e Emergência Pré-Hospitalar	60	04	60	--	--
Assistência de Enfermagem na Palição e Finitude	60	2/2	60	--	--
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	90	4/2	60	30	Teoria e Prática
Assistência de Enfermagem em Psiquiatria e Saúde Mental	60	02/02	30	30	--
Eletiva I	30	02	30	--	--
Prática Integradora	30	02	30	--	--
Atividade Complementar	30	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>450</b>	<b>24</b>			
<b>8º Período: Atuação da Enfermagem em Gestão e Docência</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>Obs.</b>
Sistemas de Informação e Saúde	60	04	60	--	--
Auditoria em Enfermagem	60	04	60	--	--
Segurança do Paciente	60	04	60	--	--
Planejamento e Gerenciamento dos Cuidados em Enfermagem	30	02	30	--	--
Eletiva II	30	02	30	--	--
Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso	30	02	30	--	--
Prática Integradora	30	02	30	--	--
Atividade Complementar	30	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>			
<b>9º Período: Prática e Pesquisa Clínica em Enfermagem</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>Obs.</b>
Estágio Supervisionado	450	26	--	450	Disciplina Prática
Trabalho de Conclusão de Curso	60	04	60	--	--
Atividade Complementar	30	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>540</b>	<b>30</b>			
<b>10º Período: Prática e Pesquisa Clínica em Enfermagem</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>C/R</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>Obs.</b>
Estágio Supervisionado	450	26	--	450	Disciplina Prática
Atividade Complementar	20	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>	<b>26</b>			

Legenda: CH- Carga Horária  
 CR- Créditos Regulares  
 CHT- Carga Horária Teórica  
 CHP- Carga Horária Prática

CHP\*- Carga Horária Prática em Laboratório ou Visitas Técnicas

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>
Anatomia e Fisiologia da Criança e do Adolescente
Metodologia da Assistência de Enfermagem
Saúde da Mulher em Atenção Primária
Farmacologia Prática
Programa Nacional de Imunização
Processos Patológicos Gerais
Interpretação de Exames
Bioquímica
Educação Ambiental e Sanitária
Atuação da Enfermagem nos Programas do SUS
Microbiologia
Processos Psicológicos Aplicados ao Trabalhador de Enfermagem
Educação para Saúde

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>2.760 h</b>
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>60 h</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>900 h</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>280 h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4.000 h</b>

## 2.5 Coordenação e Corpo Docente

O curso será coordenado pela professora Carla Andreia Alves de Andrade, com Graduação e Mestrado em Enfermagem.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem da FACAL será composto por 19 (dezenove) professores, sendo 1 (um) doutor, 10 (dez) mestres e 8 (oito) especialistas.

## 2.6 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da oferta do curso, levando em consideração as condições verificadas na visita, é favorável à Autorização do Curso de Bacharelado em Enfermagem, tendo em vista o atendimento às exigências formuladas e à legislação vigente.

## 3 VOTO

Ante o exposto e analisado, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Bacharelado em Enfermagem, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais e 2 (duas) turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 101/2017-CES, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11/10/2017, pela Portaria SEE nº 9001/2017, de 10/10/2017 e mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro (AESL), CNPJ nº 11.166.741/0001-63, localizada na Avenida Jerônimo Heráclio, nº 81, Centro, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55700-000 – Limoeiro/PE.

É o voto. Comunique-se à interessada.

**4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Relatora

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de maio de 2019.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**